

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 210/2004, de 07 de abril de 2004

Autorização de compra de imóvel mediante desapropriação.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável e judicialmente, uma área de terra sem benfeitoria de aproximadamente 2,00 há (dois hectares), terreno situado no imóvel rural denominado Fazenda Palmeiras, localizado nas margens da estrada que liga a cidade de Rosário da Limeira até a localidade do Ancorado, distante aproximadamente 500 metros da cidade. Este terreno é de propriedade do Sr. Miguel Eugênio de Barros.

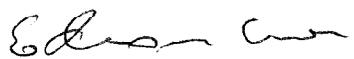
Parágrafo único: O terreno será destinado a loteamentos e construção de casas populares para atender a população mais carente.

Art.2º- A avaliação da desapropriação será procedida por uma comissão de cinco membros, sendo dois vereadores e três do poder executivo.

Art.3º- Para atender as despesas desta Lei, será utilizado 2.02.516.482.1601.1030.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 07 de abril de 2004


Edson Curi